



# PRÉMIO ODSlocal

## Projetos inspiradores em Portugal

### AVISO 2021

#### 1. Enquadramento e objetivo

A Agenda 2030 é global, mas concretiza-se e é visível sobretudo ao nível local. É, por isso, fundamental conhecer e dar a conhecer as muitas e diversas iniciativas a acontecer em Portugal que contribuem para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Neste âmbito, o consórcio ODSlocal irá atribuir um prémio ODSlocal a três projetos mapeados no Portal ODSlocal e que tenham um impacto claramente positivo no avanço da Agenda 2030, que sejam fortemente inspiradores e que possuam um elevado potencial de replicabilidade.

Para além do relevante papel simbólico de reconhecimento e notoriedade, o Prémio ODSlocal na categoria 'Projetos' traduz-se por um apoio monetário aos projetos vencedores.

#### 2. Candidaturas elegíveis

São elegíveis:

- a) Os projetos presentes no Portal ODSlocal que não sejam coordenados por autarquias locais e que, no momento da sua submissão no Portal, assinalaram expressamente ser candidatos ao prémio ODSlocal na categoria 'Projetos';
- b) Os projetos submetidos ao Portal ODSlocal entre a data deste aviso e as 14h do dia 13 de outubro de 2021, através do preenchimento do formulário disponível em [www.odslocal.pt/novo-projeto](http://www.odslocal.pt/novo-projeto), desde que declarem expressamente ser candidatos ao prémio ODSlocal na categoria 'Projetos'.

#### 3. Entidades promotoras

- a) Podem candidatar-se entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, e serviços locais de entidades públicas que desenvolvam atividades nas áreas do ensino, saúde, cultura ou de natureza social, com exceção do disposto na alínea seguinte;
- b) As autarquias locais apenas podem candidatar-se quando em parceria com outras entidades e desde não sejam os principais promotores ou os líderes do projeto;

- c) Às entidades promotoras podem associar-se entidades parceiras que sejam organizações não lucrativas de natureza informal, tais como movimentos cívicos, redes da sociedade civil, grupos de cidadãos ou voluntários individuais.

#### 4. Localização

As entidades promotoras podem localizar-se em qualquer município português, independentemente de este ter, ou não, aderido à Plataforma ODSlocal.

#### 5. Critérios de elegibilidade dos projetos

São elegíveis os projetos que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- a) **Atuais:** que se encontrem em curso e com atividade no último ano;
- b) **Regulares:** que sejam constantes (duração de pelo menos 1 ano); não são elegíveis eventos de natureza pontual;
- c) **Consequentes:** que tenham um impacto concreto (mensurável) e que estejam alinhados com as metas dos ODS;
- d) **Sistémicos:** que contribuam positivamente para metas de pelo menos três ODS diferentes;
- e) **Coletivos:** que correspondam a práticas implementadas por entidades, isoladamente ou em parceria com outras entidades da sociedade civil ou com cidadãos; não são elegíveis iniciativas individuais;
- f) **Bottom-up:** que sejam promovidos por atores locais com base no potencial endógeno da região onde se localizam;
- g) **Georreferenciáveis:** que estejam visíveis e acessíveis ao público, para que possam inspirar outros projetos; não são elegíveis projetos virtuais (ex.: websites).

Informação disponibilizada em [www.odslocal.pt/perguntas-frequentes](http://www.odslocal.pt/perguntas-frequentes)

#### 6. Processo de avaliação

O processo de avaliação inclui duas fases:

##### *Fase I – Seleção das candidaturas finalistas (até 20 de outubro 2021)*

1. O consórcio ODSlocal classificará os projetos submetidos e aceites (e, por isso, visíveis no Portal ODSlocal), através de critérios quantitativos que avaliam a qualidade da informação disponível na candidatura do projeto, o impacto do projeto, o número de ODS impactados positivamente e o alcance do projeto.
2. Os projetos serão ordenados em função da classificação obtida.
3. Os projetos melhor classificados passarão à fase seguinte.

##### *Fase II – Avaliação pelo Júri (até 3 de novembro de 2021)*

1. A avaliação dos projetos finalistas será efetuada por um júri composto por seis elementos: um representante da Fundação “la Caixa”, três representantes da Comissão Científica ODSlocal; um especialista convidado; e o coordenador do consórcio ODSlocal, que presidirá.
2. O Júri selecionará os três projetos com maior potencial de concretização dos ODS, inspiração e replicação.

## **7. Divulgação de resultados**

1. Os projetos selecionados serão comunicados aos vencedores *a 5 de novembro de 2021*.
2. A atribuição pública dos prémios será efetuada durante a Conferência ODSlocal '21, a realizar no dia *24 de novembro de 2021*.

## **8. Informações adicionais**

Para esclarecimento de dúvidas consultar Plataforma ODSlocal (<https://odslocal.pt/>) ou enviar e-mail para [info@odslocal.pt](mailto:info@odslocal.pt)

\* a confirmar